



22/09/2026

Número: **0812747-63.2025.8.14.0015**

Data Autuação: **30/11/2025**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal**

Última distribuição : **30/11/2025**

Valor da causa: **R\$ 141.133.114,40**

Processo referência: **0808168-72.2025.8.14.0015**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA - SOCIEDADE SIMPLES - EPP (AUTOR)	KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO (ADVOGADO) LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO (ADVOGADO)
HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S A (REU)	ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
191309243	22/09/2026 09:15	RMA 07/2026	Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
EMPRESARIAL DA COMARCA DE CASTANHAL/PA

Processo: 0812747-63.2025.8.14.0015

Processo de Origem: 0808168-72.2025.8.14.0015 – Recuperação Judicial Hileia Indústrias De Produtos Alimentícios S.A

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA, nomeada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, vem, por seu representante legal que esta subscreve, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda **HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A.**

Termos em que, pede deferimento.

Belém, 09 de setembro de 2026.

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545

HE

Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
I. INTRODUÇÃO	4
I.1. VISÃO GERAL DA EMPRESA.....	6
I.2. EVENTOS RELEVANTES.....	7
I.3. MERCADO - SETOR DE ATUAÇÃO DA RECUPERANDA	8
II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	10
II.1. BALANÇO PATRIMONIAL	11
II.1.1. INDICADORES FINANCEIROS.....	16
II.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO.....	17
II.3. FLUXO DE CAIXA	19
II.4. DOS COLABORADORES	19
III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	20
IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL	24
V. TERMO DE DILIGÊNCIA	25





SUMÁRIO EXECUTIVO

Por meio das informações contábeis relativa ao mês de julho de 2026, verificou-se a situação patrimonial da **HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.**, do qual apresenta elevado endividamento, constituído principalmente por obrigações financeiras, uma vez da necessidade de capital de terceiros para a manutenção da atividade operacional. No entanto, observa-se que a Recuperanda permanece com suas receitas suficientes cobrir os custos, somados aos demais gastos incorridos, refletido no resultado superavitário apurado de forma acumulada no período de janeiro a julho 2026, demonstrando que a atividade empresarial é capaz de gerar lucros.

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545

MARCELA MACCHIO LITIER

CRC/SP 255622/O-0





I. INTRODUÇÃO

A empresa foi fundada em 1º de maio de 1964, em meio à revolução de 1964, iniciando suas atividades com o nome de IPASA – Indústria de Produtos Alimentícios S.A., fruto da iniciativa de quatro amigos com tradição no comércio: Ignácio Cury Gabriel Filho, Odilardo Araújo, Hélio Melo e Pedro Coelho da Mota.

Localizada na Avenida Presidente Vargas, em Castanhal, em terreno com 5.500 m² e área construída de 1.000 m², a primeira unidade fabril contava com 48 funcionários e era equipada com um forno de biscoitos que produzia 500 kg/dia e um equipamento de macarrão com capacidade de produção de 200 kg/h. Da criação da empresa até este momento, o grupo de empreendedores investiram o correspondente a US\$ 50 milhões de Dólares Americanos, em valores atuais, na sua planta industrial em Castanhal / PA.

Hoje, a **HILÉIA** é a maior indústria alimentícia da Região Norte do Brasil, tendo como centro operacional a cidade de Castanhal/PA, com forte identidade cultural e social, ofertando alimentos de qualidade a preços acessíveis.

Sua atuação vai além das fronteiras do Estado do Pará, abrangendo também os Estados do Amazonas, Maranhão, Piauí, Amapá e Paraná, onde possui planta industrial moderna instalada em Pato Bragado/PR, com apoio de financiamentos públicos (BNDES/FINAME), voltada para ampliação da capacidade produtiva e aquisição de insumos.

A empresa emprega direta e indiretamente milhares de pessoas, sendo responsável por importante parcela do abastecimento da população de baixa e média renda da região amazônica.

Relata a Recuperanda, que enfrentou nos últimos anos um severo acúmulo de adversidades externas e estruturais que culminaram em profundo desequilíbrio financeiro e patrimonial, inviabilizando, no momento, o cumprimento regular de suas obrigações.

Inicialmente, a crise econômica nacional de 2018 já havia provocado retração no consumo e escassez de crédito, afetando diretamente o capital de giro da empresa. Na sequência, o advento da pandemia da Covid-19, a partir de 2020, e as medidas restritivas de enfrentamento adotadas pelas autoridades - como o lockdown e a interrupção das atividades produtivas e comerciais - intensificaram o cenário recessivo, provocando quedas abruptas no faturamento, desorganização logística e encarecimento de insumos.





Simultaneamente, a elevação acentuada das taxas de juros nominais agravou as dificuldades de acesso ao crédito, comprometendo o financiamento das operações correntes. A conjuntura se deteriorou ainda mais diante da chamada "guerra fiscal" entre entes federativos, que favoreceu a invasão de marcas concorrentes oriundas de outras unidades da Federação — fortemente subsidiadas por incentivos fiscais locais — no mercado consumidor do Norte do país, afetando diretamente a competitividade da **HILÉIA**.

Adicionalmente, os conflitos internacionais com reflexos nos preços de matérias-primas e combustíveis elevaram os custos logísticos, tanto na aquisição quanto na distribuição de produtos, deteriorando ainda mais as margens operacionais da empresa.

Tais fatores comprometeram severamente a liquidez da companhia, gerando forte escassez de recursos, degradação do capital de giro e estrangulamento do fluxo de caixa. A ausência de linhas de financiamento específicas para o setor, bem como de incentivos fiscais estaduais ou regionais - especialmente de bancos públicos e de fomento - expôs a empresa à concorrência desleal e à inadimplência com fornecedores, instituições financeiras, tributos, encargos sociais e obrigações trabalhistas.

Diante da realidade imposta, a **HILÉIA** se vê compelida a lançar mão do único instrumento legal capaz de permitir sua reestruturação econômico-financeira, com vistas à preservação da empresa, dos empregos que gera e da função social que exerce: o pedido de Recuperação Judicial, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, com as alterações da Lei 14.112/2020, além dos dispositivos correlatos do Código de Processo Civil, da Constituição Federal e do Código Civil.

A presente medida visa assegurar a continuidade da atividade empresarial, a manutenção dos postos de trabalho, a geração de renda, o recolhimento de tributos e a circulação de bens e serviços no município de Castanhal/PA, onde se encontra instalada a unidade produtiva da **HILÉIA**, contribuindo, assim, para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Em resumo, portanto, a Requerente vem enfrentando nos últimos anos as seguintes adversidades:

- a) Elevação abrupta do custo dos insumos alimentícios (trigo, açúcar, óleo);
- b) Repressão fiscal e restrições ao crédito industrial;
- c) Pandemia de COVID-19 e suas consequências sobre a produção e receita;
- d) Crescimento desordenado do endividamento bancário;





- Goiás);
- e) Concorrência predatória incentivada por guerra fiscal entre estados (Ceará,
 - f) Conflitos internacionais que impactaram os custos dos insumos;
 - g) Aumento do preço dos combustíveis e logística deficiente;
 - h) Redução do capital de giro e dificuldade de acesso a novas linhas de crédito.

Embora ainda mantenha suas atividades industriais e comerciais, a empresa vive uma crise de liquidez, agravada por bloqueios judiciais, com risco iminente de paralisação completa.

Dessa forma, considerando que a **HILÉIA** não conseguiria arcar com as parcelas já vencidas de seu endividamento, muito menos com as vincendas, não restou outra opção, sendo solicitado o pedido de Recuperação Judicial em 25 de julho de 2025, que teve deferimento em 03 de setembro de 2025.

I.1. VISÃO GERAL DA EMPRESA

Capital Social
R\$ 48.921.402

Constituição
22/04/1966

Principal Atividade
Fabricação de biscoitos e bolacha

Representado por:
62.934.185 ações ordinárias nominativas com direito a voto
62.934.089 ações preferenciais sem direito a voto
de valor nominal de R\$ 0,3886714315317 cada uma

Localização (sede)
Avenida Ignácio Curi Gabriel Filho, nº 18, Bairro Saudade I,
Castanhal/PA, CEP 68741-320.



I.2. EVENTOS RELEVANTES

No que tange aos movimentos relevantes dentro do Processo de Recuperação Judicial, verifica-se que a Recuperanda interpôs diversos Agravos de Instrumento no decorrer do mês de março de 2026, circunstância que vem ocasionando a paralisação do regular prosseguimento do processo recuperacional principal.

Nesse contexto, o Agravo de Instrumento nº 0805701-34.2026.8.14.0000, interposto em 08/03/2026, versa sobre a decisão de ID 168194252 proferida nos autos principais nº 0808168-72.2025.8.14.0015, oportunidade em que a Recuperanda volta a discutir o afastamento da administração da empresa, além de questionar a nomeação do Watchdog.

Por sua vez, o Agravo de Instrumento nº 0805703-04.2026.8.14.0000, igualmente interposto em 08/03/2026, refere-se à decisão de ID 169953859 proferida nos presentes autos de Relatório Mensal de Atividades, a qual determinou a realização de auditoria fiscal em razão das diversas inconsistências fiscais constatadas. Ressalta-se que referido recurso já conta, inclusive, com decisão monocrática determinando o arquivamento do feito em razão da perda superveniente do objeto, após a reforma da decisão agravada por determinação da Exma. Desembargadora, para que este D. Juízo promovesse a devida fundamentação da decisão inicialmente proferida.

Destaca-se a interposição do Agravo de Instrumento nº 0812731 23.2026.8.14.0000, protocolado em 17/05/2026, o qual trata da decisão de ID 171715164, igualmente proferida nos presentes autos de RMA, correspondente à nova decisão exarada após a determinação de reforma proferida pela Exma. Desembargadora.

Assim, cumpre destacar que o atual cenário de paralisação do processo recuperacional decorre, especialmente, da pendência de julgamento do Agravo de Instrumento nº 0805701-34.2026.8.14.0000, interposto em face da decisão de ID 168194252 proferida nos autos da Recuperação Judicial nº 0808168-72.2025.8.14.0015. Referido recurso foi recebido com atribuição de efeito suspensivo, tendo a Eminente Desembargadora determinado a suspensão de eventual convocação da Assembleia Geral de Credores, inclusive quanto à definição de datas ou à expedição de edital para sua realização, até ulterior deliberação do Tribunal ou até a consolidação do quadro geral de credores. Nesse contexto, considerando que a realização da Assembleia Geral de Credores constitui etapa indispensável ao regular prosseguimento do feito recuperacional, a medida suspensiva imposta pelo Tribunal inviabiliza, até o presente momento, o avanço regular do processo principal.



No que se refere ao Agravo de Instrumento nº 0805701-34.2026.8.14.0000, sobreveio, em 09/07/2026, decisão monocrática de ID 37993217, por meio da qual a Exma. Desembargadora Relatora deu parcial provimento ao recurso, revogando a determinação de nomeação do fiscal independente (Watchdog) e determinando a manutenção da suspensão dos atos relativos à convocação e à realização da Assembleia Geral de Credores até que ocorra a estabilização do quadro geral de credores.

Em face da referida decisão, esta Administradora Judicial opôs Embargos de Declaração em 21/07/2026, conforme ID 38372011, buscando o esclarecimento e a integração do decism quanto aos pontos suscitados no recurso. Em 12/08/2026, a Recuperanda apresentou contrarrazões aos Embargos de Declaração, conforme ID 39077244, encontrando-se, atualmente, os autos conclusos para julgamento.

Dessa forma, permanece pendente de apreciação definitiva o Agravo de Instrumento nº 0805701-34.2026.8.14.0000, especialmente em razão dos Embargos de Declaração opostos em face da decisão monocrática de ID 37993217. Ressalta-se que, enquanto subsistir a determinação de suspensão dos atos relacionados à convocação e realização da Assembleia Geral de Credores, condicionada à estabilização do quadro geral de credores, permanece prejudicado o regular avanço do processo recuperacional quanto à realização da referida assembleia, etapa essencial para o prosseguimento do feito.

No tocante ao Agravo de Instrumento nº 0812731-23.2026.8.14.0000, interposto em face da decisão de ID 171715164, sobreveio, em 21/08/2026, decisão monocrática de ID 39424549, por meio da qual a Exma. Desembargadora Relatora deu provimento ao recurso, afastando a determinação de realização de auditoria externa sobre as demonstrações financeiras, contábeis e fiscais da Recuperanda, relativas ao período compreendido entre o ano de 2022 e novembro de 2025.

Todavia, referido pronunciamento ainda não transitou em julgado, razão pela qual permanece pendente a sua estabilização definitiva no âmbito do respectivo recurso.

I.3. MERCADO - SETOR DE ATUAÇÃO DA RECUPERANDA

“Depois de um início de ano marcado por uma desaceleração nos preços dos alimentos, consumidores brasileiros podem enfrentar uma nova alta ao longo do segundo semestre de 2026. A avaliação é de especialistas do setor, que apontam mudanças no cenário econômico e climático como fatores capazes de pressionar novamente os preços nas prateleiras.





Entre os principais motivos estão o aumento gradual dos custos de produção, oscilações no mercado internacional e possíveis impactos do clima sobre algumas culturas agrícolas. Esses fatores podem elevar o preço de produtos essenciais, afetando diretamente o orçamento das famílias.

Embora o comportamento varie de acordo com cada alimento e região do país, economistas destacam que a tendência é de uma inflação mais moderada do que a registrada em anos anteriores. Ainda assim, a expectativa é de que os consumidores sintam reajustes graduais ao longo dos próximos meses.”

Dados extraídos da publicação de 03 de julho de 2026, no site Portal Panorama¹.

<https://pn7.com.br/preco-dos-alimentos-deve-voltar-a-subir-no-segundo-semester/>





II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações contábeis e financeiras apresentadas pela administração do **Grupo Econômico em Recuperação Judicial** subsidiaram as análises e observações constantes neste relatório, sem realização de qualquer trabalho de auditoria extensivo a estas análises, por esta Administradora Judicial.

Ainda, é importante destacar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações relativas as suas atividades empresariais, das quais foram objeto de análise contempladas neste Relatório, inclusive sob penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Os demonstrativos contábeis têm, de maneira geral, como objetivo fornecer informações sobre a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Dessa maneira, neste relatório, serão reportadas as informações extraídas dos documentos contábeis e financeiros relativo ao mês de julho de 2026, de forma comparativa ao mês de junho de 2026.

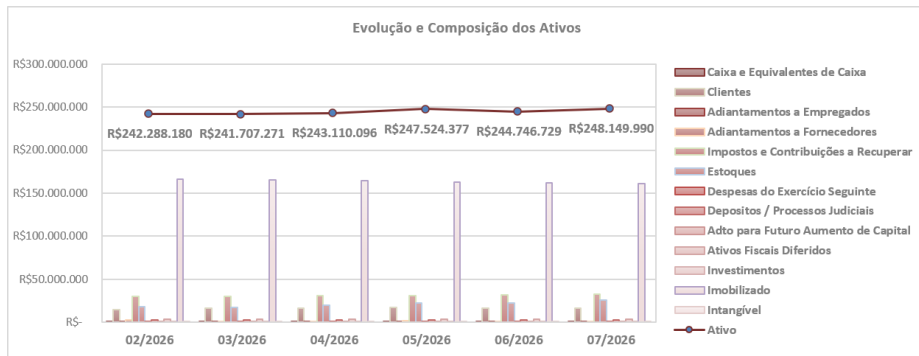




II.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Dados extraídos:	Balancete de 02/2026	Saldo Inicial Balancete 04/2026 (emitido em 14/05/2026)	Balancete de 04/2026	Balancete de 05/2026	Saldo Inicial Balancete 07/2026 (emitido em 10/08/2026)	Balancete de 07/2026
Balanço Patrimonial	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026
Ativo	R\$ 242.288.180	R\$ 241.707.271	R\$ 243.110.096	R\$ 247.524.377	R\$ 244.746.729	R\$ 248.149.990
Circulante	R\$ 66.323.275	R\$ 66.803.162	R\$ 69.243.583	R\$ 74.718.660	R\$ 72.974.307	R\$ 77.438.364
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 26.741	R\$ 155.700	R\$ 79.752	R\$ 192.476	R\$ 94.135	R\$ 293.456
Clientes	R\$ 14.390.160	R\$ 16.834.521	R\$ 16.133.473	R\$ 17.038.944	R\$ 16.288.048	R\$ 16.647.275
Adiantamentos a Empregados	R\$ 970.404	R\$ 971.827	R\$ 975.433	R\$ 975.433	R\$ 978.711	R\$ 983.270
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 2.622.757	R\$ 1.169.717	R\$ 773.307	R\$ 2.313.733	R\$ 840.461	R\$ 1.227.927
Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 30.099.945	R\$ 30.548.460	R\$ 30.938.412	R\$ 31.392.254	R\$ 31.854.061	R\$ 32.515.950
Estoques	R\$ 18.183.142	R\$ 17.092.811	R\$ 20.313.078	R\$ 22.775.693	R\$ 22.888.764	R\$ 25.737.347
Despesas do Exercício Seguinte	R\$ 30.127	R\$ 30.127	R\$ 30.127	R\$ 30.127	R\$ 30.127	R\$ 33.139
Não Circulante	R\$ 175.964.905	R\$ 174.904.109	R\$ 173.866.513	R\$ 172.805.718	R\$ 171.772.422	R\$ 170.711.626
Depósitos / Processos Judiciais	R\$ 2.749.197	R\$ 2.749.197	R\$ 2.749.197	R\$ 2.749.197	R\$ 2.749.197	R\$ 2.749.197
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	R\$ 799.979	R\$ 799.979	R\$ 799.979	R\$ 799.979	R\$ 799.979	R\$ 799.979
Ativos Fiscais Diferidos	R\$ 3.826.067	R\$ 3.826.067	R\$ 3.826.067	R\$ 3.826.067	R\$ 3.826.067	R\$ 3.826.067
Investimentos	R\$ 1.347.889	R\$ 1.347.889	R\$ 1.347.889	R\$ 1.347.889	R\$ 1.347.889	R\$ 1.347.889
Imobilizado	R\$ 166.321.273	R\$ 165.260.477	R\$ 164.222.882	R\$ 163.162.086	R\$ 162.128.790	R\$ 161.067.994
Intangível	R\$ 920.500	R\$ 920.500	R\$ 920.500	R\$ 920.500	R\$ 920.500	R\$ 920.500

O **Ativo total** apresenta em julho de 2026, a importância de R\$ 248.149.990 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) em **Bens e Direitos**, montante este 1,39% inferior ao escriturado em junho de 2026, em razão principalmente da movimentação crescente no saldo dos **Estoques**, distribuídos conforme ilustração gráfica abaixo:



O principal **Ativo** da Recuperanda, refere-se ao **Imobilizado**, correspondendo em julho de 2026, a 64,91% dos **Bens e Direitos**, o equivalente a importância **líquida** de R\$ 161.067.994 (cento e sessenta e um milhões, sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais), composto por:

Imobilizado Líquido	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Variação	07/2026
TERRENOS	R\$ 4.377.564	R\$ 4.377.564	R\$ 4.377.564	R\$ 4.377.564	R\$ 4.377.564	R\$ -	R\$ 4.377.564
IMOVEIS E EDIFICACOES	R\$ 68.681.114	R\$ 68.681.114	R\$ 68.681.114	R\$ 68.681.114	R\$ 68.681.114	R\$ -	R\$ 68.681.114
INSTALACOES	R\$ 63.148	R\$ 63.148	R\$ 63.148	R\$ 63.148	R\$ 63.148	R\$ -	R\$ 63.148
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 80.098.573	R\$ 80.098.573	R\$ 80.098.573	R\$ 80.098.573	R\$ 80.098.573	R\$ -	R\$ 80.098.573
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 2.399.823	R\$ 2.399.823	R\$ 2.399.823	R\$ 2.399.823	R\$ 2.399.823	R\$ -	R\$ 2.399.823
VEICULOS	R\$ 11.547.544	R\$ 11.547.544	R\$ 11.547.544	R\$ 11.547.544	R\$ 11.547.544	R\$ -	R\$ 11.547.544
EQUIPAM/MOVEIS ESCR	R\$ 1.838.122	R\$ 1.838.122	R\$ 1.838.122	R\$ 1.838.122	R\$ 1.838.122	R\$ -	R\$ 1.838.122
SOFTWARES	R\$ 255.843	R\$ 255.843	R\$ 255.843	R\$ 255.843	R\$ 255.843	R\$ -	R\$ 255.843
OFICINA MECANICA	R\$ 130.745	R\$ 130.745	R\$ 130.745	R\$ 130.745	R\$ 130.745	R\$ -	R\$ 130.745
CASA DE FORÇA	R\$ 1.844.620	R\$ 1.844.620	R\$ 1.844.620	R\$ 1.844.620	R\$ 1.844.620	R\$ -	R\$ 1.844.620
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ -	R\$ 20.200	R\$ 20.200	R\$ 20.200	R\$ 40.400	R\$ -	R\$ 40.400
Saldo de Imobilizado (bruto)	R\$ 171.237.097	R\$ 171.237.097	R\$ 171.257.297	R\$ 171.257.297	R\$ 171.284.797	R\$ -	R\$ 171.284.797
Depreciação e Amortização	R\$ 4.915.824	R\$ 5.976.620	R\$ 7.034.415	R\$ 8.095.211	R\$ 9.156.007	R\$ 1.060.796	R\$ 10.216.803
IMOVEIS E EDIFICACOES	R\$ 1.536.153	R\$ 1.779.649	R\$ 2.023.144	R\$ 2.266.640	R\$ 2.510.136	R\$ 243.496	R\$ 2.753.631
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.027.158	R\$ 3.694.379	R\$ 4.361.600	R\$ 5.028.821	R\$ 5.696.042	R\$ 667.221	R\$ 6.363.263
VEICULOS LEVES	R\$ 164.005	R\$ 260.196	R\$ 356.388	R\$ 452.579	R\$ 548.770	R\$ 96.191	R\$ 644.961
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 19.565	R\$ 30.603	R\$ 41.640	R\$ 52.677	R\$ 63.715	R\$ 11.037	R\$ 74.752
CASA DE FORÇA	R\$ 107.671	R\$ 124.126	R\$ 140.581	R\$ 157.036	R\$ 173.491	R\$ 16.455	R\$ 189.945
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 61.271	R\$ 87.667	R\$ 111.063	R\$ 137.459	R\$ 163.855	R\$ 26.396	R\$ 190.251
Total Líquido	R\$ 166.321.273	R\$ 165.260.477	R\$ 164.222.882	R\$ 163.162.086	R\$ 162.128.790	R\$ 1.060.796	R\$ 161.067.994

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

Verifica-se por meio dos demonstrativos contábeis ausência de baixa nas contas patrimoniais, no mês de julho de 2026.



Os **Impostos e Contribuições a Recuperar** que são inerentes à operação da empresa, passíveis de recuperabilidade no prosseguimento da operação e da geração de novos impostos a recolher, correspondem a outros 13,10% dos **Ativos** em julho de 2026, representado pelo montante de R\$ 32.515.950 (trinta e dois milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais), 2,08% superior ao escriturado em junho de 2026. Ademais, existem outros R\$ 3.826.067 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil e sessenta e sete reais) em **Ativos Fiscais Diferidos**, dos quais não apresentam movimentação desde 2023.

Demonstrando constante movimentação nos últimos anos, os **Estoques** somam R\$ 25.737.347 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais), correspondendo a outros 10,37% dos **Bens e Direitos** em julho de 2026, distribuídos da seguinte maneira:

Estoques	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026
MERCADORIA EM PODER DE	R\$ 2.241.386	R\$ 3.152.476	R\$ 4.014.103	R\$ 5.692.276	R\$ 6.461.841	R\$ 7.377.148
MATERIAS PRIMAS	R\$ 1.910.208	R\$ 3.256.735	R\$ 4.032.256	R\$ 6.210.026	R\$ 6.144.543	R\$ 5.441.252
MATERIAL SECUNDARIO	R\$ 2.250.619	R\$ 3.429.863	R\$ 4.000.535	R\$ 5.008.568	R\$ 5.780.360	R\$ 8.379.334
APROPRIACAO CUSTO	R\$ 1.319.092	R\$ 1.319.092	R\$ 1.319.092	R\$ 1.319.092	R\$ 1.319.092	R\$ 1.319.092
PRODUTOS TERCEIRIZADOS	R\$ 1.298.997	R\$ 1.298.997	R\$ 1.298.997	R\$ 1.298.997	R\$ 1.298.997	R\$ 1.298.997
ALMOXARIFADO	R\$ 3.120.829	R\$ 3.092.260	R\$ 739.444	R\$ 749.880	R\$ 738.440	R\$ 785.206
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 3.343.283	R\$ 440.485	R\$ 4.169.800	R\$ 1.727.144	R\$ 410.543	R\$ 329.468
MERCADORIA P/BENEFICIAMENTO	R\$ 173.113	R\$ 316.338	R\$ 327.737	R\$ 390.819	R\$ 341.638	R\$ 367.197
CONTAS TRANSITORIAS	R\$ 288.891	R\$ 345.126	R\$ 322.978	R\$ 290.359	R\$ 263.484	R\$ 289.196
ESTOQUE DE TERCEIRO	R\$ 31.187	R\$ 51.092	R\$ 51.092	R\$ 51.092	R\$ 71.836	R\$ 73.857
MATERIAL DE USO E CONS	R\$ 40.063	R\$ 35.586	R\$ 37.044	R\$ 36.931	R\$ 41.090	R\$ 41.090
LI PROVISAO P/ PERDAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 507	R\$ 16.900	R\$ 35.509
PRODUTO EM PROCESSO	R\$ 2.165.474	R\$ 354.742	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 18.183.142	R\$ 17.092.811	R\$ 20.313.078	R\$ 22.775.693	R\$ 22.888.764	R\$ 25.737.347

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

Foi disponibilizado relatório denominado “posição de estoque”, do qual corrobora com o saldo apresentado no mês de julho de 2026.

Os valores a receber de **Clientes** apresentaram acréscimo de 2,21%, indicando maior volume de vendas realizadas a prazo em relação ao fluxo de recebimento nesse período, passando a totalizar o montante de R\$ 16.647.275 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), no mês de julho de 2026, corroborando com a posição das contas a receber disponibilizada.

Os recursos alocados em **Caixa e Equivalente de Caixa** apresentam em julho de 2026, a importância de R\$ 293.456 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), distribuídos em:

Caixa e Equivalentes de Caixa	07/2026
CAIXA - MATRIZ	R\$ 5.387
CAIXA - BELEM	R\$ 590
CAIXA - PARANA	R\$ 175
BB PARANA CC.5269-8	R\$ -
BRADERCO BELEM AG 89	R\$ 105.843
BANCO SICOOB 4385-0	R\$ -
BANCO SOFISA C/C 837-	-R\$ 7.436
INVEST BRAVO 2778792	R\$ 20
INVEST BRAVO 2000889	R\$ -
BANCO MIDAS 931419-6	R\$ 187.002
APLIC. BANCO DO BRAS	R\$ 1.873
Total	R\$ 293.456

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

Foram disponibilizados pela Recuperanda os extratos bancários (BB PARANA C/C 5269-8, BANCO SOFISA C/C 837-, INVEST BRAVO C/C 2778792 e BANCO MIDAS 931419-6) corroborando com o saldo da rubrica em julho de 2026. Observa-se saldo contrário a natureza da conta, sendo sua correta classificação contábil no Passivo Circulante, uma vez que se trata de obrigações junto a Instituição Financeira.

As demais rubricas que compõem o **Ativo total** em julho de 2026, são:

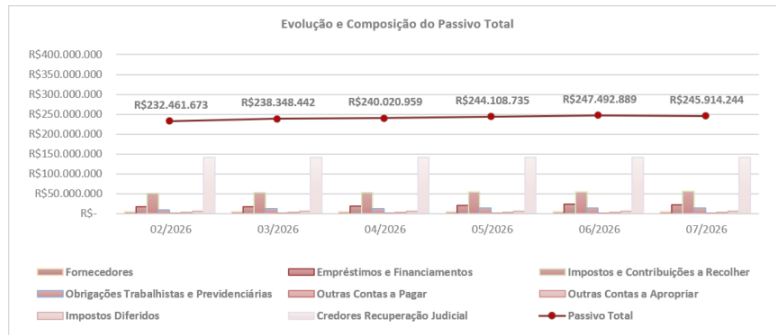


- **Depósitos / Processos Judiciais** de R\$ 2.749.197 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais), sem movimentação no transcorrer do semestre analisado.
- **Investimentos** de R\$ 1.347.889 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), sem movimentação no transcorrer do semestre analisado.
- **Adiantamentos a Empregados** de R\$ 983.270 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta reais), relativos principalmente a antecipações salariais e 13º salário.
- **Intangível** de R\$ 920.500 (novecentos e vinte mil e quinhentos reais), relativos à Pesquisa e Desenvolvimento e Marcas e Patentes, sem movimentação no transcorrer do semestre analisado.
- **Adiantamentos a Fornecedores** após acréscimo de 46,1% passaram a totalizar R\$ 1.227.927 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais).
- **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital** de R\$ 799.979 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais), junto a empresa LEAL LOGISTICA, sem movimentação durante o semestre analisado.
- **Despesas do Exercício Seguinte** no valor de R\$ 33.139 (trinta e três mil, cento e trinta e nove reais).

Dados extraídos:	Balancete de 02/2026	Saldo Inicial Balancete 04/2026 (emitido em 14/05/2026)	Balancete de 04/2026	Balancete de 05/2026	Saldo Inicial Balancete 07/2026 (emitido em 10/08/2026)	Balancete de 07/2026
Balanco Patrimonial	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026
Passivo	R\$ 242.254.924	R\$ 241.674.015	R\$ 243.076.840	R\$ 247.491.121	R\$ 244.813.473	R\$ 248.216.734
Circulante	R\$ 65.473.381	R\$ 71.360.151	R\$ 73.032.668	R\$ 77.120.443	R\$ 80.504.597	R\$ 78.925.952
Fornecedores	R\$ 4.665.038	R\$ 5.056.035	R\$ 4.662.016	R\$ 4.397.402	R\$ 4.830.551	R\$ 4.520.868
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 16.787.473	R\$ 17.603.377	R\$ 18.655.207	R\$ 21.027.229	R\$ 23.071.346	R\$ 21.949.365
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 32.399.634	R\$ 33.030.352	R\$ 33.817.109	R\$ 34.499.401	R\$ 35.226.817	R\$ 36.080.880
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 8.942.607	R\$ 12.991.759	R\$ 13.212.396	R\$ 13.441.287	R\$ 13.761.110	R\$ 13.688.935
Outras Contas a Pagar	R\$ 841	R\$ 841	R\$ 841	R\$ 1.070.025	R\$ 929.709	R\$ 841
Outras Contas a Apropriar	R\$ 2.677.788	R\$ 2.677.787	R\$ 2.685.099	R\$ 2.685.099	R\$ 2.685.064	R\$ 2.685.064
Não Circulante	R\$ 166.988.292	R\$ 166.988.292	R\$ 166.988.292	R\$ 166.988.292	R\$ 166.988.292	R\$ 166.988.292
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 19.454.145	R\$ 19.454.145	R\$ 19.454.145	R\$ 19.454.145	R\$ 19.454.145	R\$ 19.454.145
Impostos Diferidos	R\$ 6.401.032	R\$ 6.401.032	R\$ 6.401.032	R\$ 6.401.032	R\$ 6.401.032	R\$ 6.401.032
Credores Recuperação Judicial	R\$ 141.133.114	R\$ 141.133.114	R\$ 141.133.114	R\$ 141.133.114	R\$ 141.133.114	R\$ 141.133.114
Patrimônio Líquido	R\$ 9.793.252	R\$ 3.325.573	R\$ 3.055.881	R\$ 3.382.386	-R\$ 2.679.416	-R\$ 2.302.490
Capital Social	R\$ 48.921.402	R\$ 48.921.402	R\$ 48.921.402	R\$ 48.921.402	R\$ 48.921.402	R\$ 48.921.402
Reservas	R\$ 20.275	R\$ 20.275	R\$ 20.275	R\$ 20.275	R\$ 20.275	R\$ 20.275
Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 18.006.657	R\$ 18.006.657	R\$ 18.006.657	R\$ 18.006.657	R\$ 18.006.657	R\$ 18.006.657
Ajuste Exercícios Anteriores	R\$ 5.962.360	R\$ 678.441	-R\$ 2.321.559	-R\$ 4.289.579	-R\$ 11.258.696	-R\$ 11.258.696
Lucros / Prejuízo Acumulado	-R\$ 63.117.443	-R\$ 64.301.203	-R\$ 61.570.895	-R\$ 59.276.369	-R\$ 58.369.054	-R\$ 53.387.148
Check	R\$ 33.255,44	R\$ 33.256,44	R\$ 33.256,14	R\$ 33.256,14	-R\$ 66.743,86	-R\$ 66.743,86

(*) O mês de janeiro a julho de 2026, encontra-se desbalanceado, uma vez da divergência detectada na comparação do Ativo x Passivo. Tal variação, pode estar correlacionado a algum ajuste contábil tempestivo, do qual está Administradora Judicial não recebeu o demonstrativo final.

O **Endividamento total** é composto pelas contas alocadas no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, atingindo dívidas na importância de R\$ 245.914.244 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) em julho de 2026, dos quais 57,39% referem-se aos **Credores Recuperação Judicial**.



No mês de julho de 2026, houve redução de 0,64% no endividamento total, refletindo o decréscimo no saldo das obrigações financeiras (Empréstimos e Financiamentos).

As obrigações com os **Fornecedores** passaram a totalizar R\$ 4.520.868 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais) em julho de 2026, após redução de 6,41%, o que indica menor volume de compras a prazo, em relação ao fluxo de pagamentos efetuados. Ademais, verifica-se que o saldo contábil de julho de 2026, corrobora com o relatório complementar disponibilizado pela Recuperanda, no entanto, identifica-se a permanência de valores relativos a obrigações fiscais e trabalhistas, sendo necessário a conciliação do mesmo, visando a correta classificação contábil.

Os **Empréstimos e Financiamentos** registraram minoração de 4,86% em julho de 2026, passando a demonstrar saldo de R\$ 21.949.365 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais), relativos principalmente as duplicatas descontadas.

Os **Impostos e Contribuições a Recolher** em constante crescente por todo o período, totalizaram em julho de 2026, R\$ 55.535.025 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais), alocados em contas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante. Ainda, existem outros R\$ 6.401.032 (seis milhões, quatrocentos e um mil e trinta e dois reais) em **Impostos Diferidos** sem alteração de saldo desde 2023, somando de forma conjunta R\$ 61.936.057 (sessenta e um milhões, novecentos e trinta e seis mil e cinquenta e sete reais), o equivalente a 25,19% do Endividamento total.

Impostos e Contribuições a Recolher	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026
PARCELAMENTOS	R\$ 30.558.524	R\$ 30.558.524	R\$ 30.558.524	R\$ 30.558.524	R\$ 30.558.524	R\$ 30.558.524
ICMS A RECOLHER	R\$ 8.499.916	R\$ 8.763.793	R\$ 9.052.076	R\$ 9.301.810	R\$ 9.567.536	R\$ 9.871.477
COFINS A RECOLHER	R\$ 6.790.332	R\$ 7.076.638	R\$ 7.419.637	R\$ 7.701.335	R\$ 8.014.351	R\$ 8.442.001
IRPJ DIFERIDO	R\$ 4.543.906	R\$ 4.543.906	R\$ 4.543.906	R\$ 4.543.906	R\$ 4.543.906	R\$ 4.543.906
IRPJ A RECOLHER	R\$ 2.330.654	R\$ 2.330.654	R\$ 2.330.654	R\$ 2.330.654	R\$ 2.330.654	R\$ 2.330.654
CSLL DIFERIDO	R\$ 1.857.127	R\$ 1.857.127	R\$ 1.857.127	R\$ 1.857.127	R\$ 1.857.127	R\$ 1.857.127
CSLL-CONTRIB SOCIAL SOBRE	R\$ 1.523.801	R\$ 1.523.801	R\$ 1.523.801	R\$ 1.523.801	R\$ 1.523.801	R\$ 1.523.801
IRRF A RECOLHER	R\$ 826.228	R\$ 826.228	R\$ 896.983	R\$ 967.737	R\$ 1.038.492	R\$ 1.038.492
PIS - PASEP A RECOLHER	R\$ 937.541	R\$ 999.700	R\$ 1.074.167	R\$ 1.135.324	R\$ 1.203.281	R\$ 1.296.127
JUROS/MULTA DE MORA S/ TR	R\$ 152.940	R\$ 152.940	R\$ 152.940	R\$ 152.940	R\$ 152.940	R\$ 152.940
PIS/COFINS/CSLL SOBRE	R\$ 117.711	R\$ 128.234	R\$ 138.263	R\$ 150.114	R\$ 160.706	R\$ 180.686
INSS SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	R\$ 45.443	R\$ 48.219	R\$ 49.910	R\$ 52.896	R\$ 56.273	R\$ 59.450
OUTROS IMPOSTOS E TAXA	R\$ 43.180	R\$ 44.754	R\$ 40.106	R\$ 40.106	R\$ 32.704	R\$ 32.704
IMPOSTO DE RENDA RETIDO	R\$ 26.224	R\$ 29.578	R\$ 32.785	R\$ 36.557	R\$ 39.953	R\$ 46.310
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	R\$ 1.285	R\$ 1.434	R\$ 1.408	R\$ 1.747	R\$ 1.747	R\$ 1.860
TOTAL	R\$ 58.454.811	R\$ 58.885.529	R\$ 59.672.287	R\$ 60.354.578	R\$ 61.081.994	R\$ 61.936.057

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

Por meio do Balancete de Verificação de julho de 2026, verifica-se baixa do montante de R\$ 4 mil (quatro mil reais). A Recuperanda informa a **ausência** de recolhimento de tributos e pagamentos de parcelamentos.



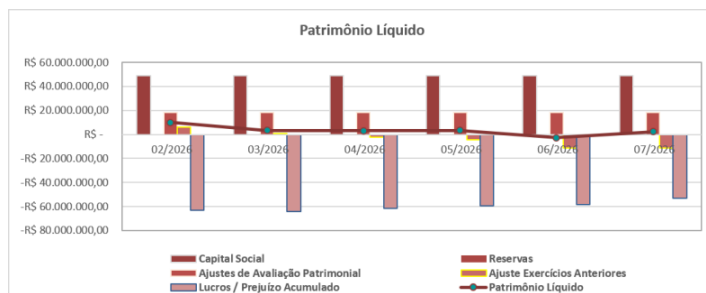
Apresentando pequena redução de 0,52% no mês de julho de 2026, as **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**, passaram a totalizar o montante de R\$ 13.688.935 (treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais), composto por:

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026
FÉRIAS A PAGAR	R\$ 2.159.464	R\$ 3.648.493	R\$ 3.580.054	R\$ 3.513.791	R\$ 3.399.731	R\$ 3.216.041
RESCISÃO A PAGAR	R\$ 3.129.614	R\$ 3.101.990	R\$ 3.075.605	R\$ 3.054.645	R\$ 3.013.566	R\$ 2.940.243
PROVISÕES PARA FÉRIAS E 13º SALÁRIO	R\$ 2.302.146	R\$ 2.543.023	R\$ 2.690.442	R\$ 2.802.890	R\$ 2.911.325	R\$ 3.035.900
INSS A RECOLHER	R\$ 22.504	R\$ 1.360.248	R\$ 1.363.045	R\$ 1.365.842	R\$ 1.444.718	R\$ 1.355.878
SESI	R\$ 566.075	R\$ 566.075	R\$ 566.075	R\$ 566.075	R\$ 566.075	R\$ 566.075
FGTS A RECOLHER	R\$ 75.327	R\$ 443.681	R\$ 378.436	R\$ 334.119	R\$ 349.128	R\$ 244.219
SALÁRIO A PAGAR	R\$ -	R\$ 383.751	R\$ 614.242	R\$ 773.206	R\$ 964.766	R\$ 1.133.577
SENAI	R\$ 330.125	R\$ 330.125	R\$ 330.125	R\$ 330.125	R\$ 330.125	R\$ 330.125
13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 77.457	R\$ 309.554	R\$ 309.554	R\$ 309.554	R\$ 309.554	R\$ 309.554
ACORDOS E MEDIAÇÕES	R\$ 202.991	R\$ 202.991	R\$ 202.991	R\$ 202.991	R\$ 202.991	R\$ 202.991
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ 76.903	R\$ 101.827	R\$ 101.827	R\$ 99.109	R\$ 84.887	R\$ 78.287
PRO LABORE A PAGAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 88.940	R\$ 194.243	R\$ 276.044
Total	R\$ 8.942.607	R\$ 12.991.759	R\$ 13.212.396	R\$ 13.441.287	R\$ 13.761.110	R\$ 13.688.935

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

Com relação aos saldos performados em março de 2026, são **necessários maiores esclarecimentos em relação ao crescimento registrado nesse período**. Acrescenta-se, que no mês de abril de 2026, parte do aumento da rubrica, está relacionado a alínea de Salários a Pagar, indicando ausência de lançamentos contábeis relativos as devidas liquidações, sendo **necessário maiores esclarecimentos** por parte da Recuperanda.

No mês de julho de 2026, permaneceu com saldo negativo de -R\$ 11.258.696 (onze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais negativos) em Ajustes de Exercícios Anteriores, que somado a apuração do resultado deste período, o **Patrimônio Líquido** passou a **totalizar saldo** de R\$ 2.302.490 (dois milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

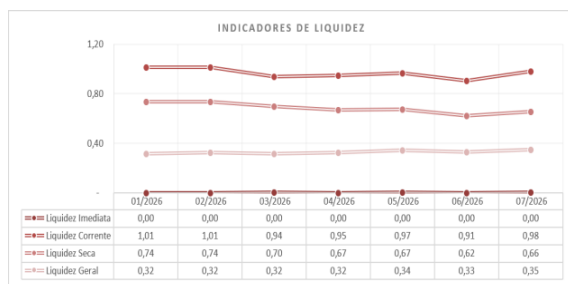


Ressalta-se a **necessidade de maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda**, quanto a movimentação decrescente durante o primeiro semestre de 2026 em Ajustes de Exercícios Anteriores.



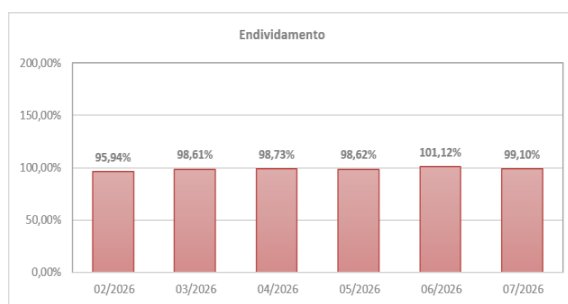
II.1.1. INDICADORES FINANCEIROS

Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, foi possível proceder à análise dos **Indicadores Financeiros**, como segue:



Os **Indicadores de Liquidez** medem a capacidade de quitação das obrigações constituídas, utilizando-se exclusivamente os disponíveis e recebíveis próprios, sem recorrer-se a desmobilização e tampouco ao auxílio de recursos de terceiros. O cenário ideal é que o índice seja igual ou superior a 1 (um). Dessa maneira, observa-se, que durante o mês de julho de 2026, a Recuperanda apresentou **cenário abaixo do ideal**.

- O **índice de liquidez imediata** mede a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo – Passivo Circulante, sendo este indicador conservador, pois considera apenas os ativos que estão imediatamente disponíveis, como o caixa, contas bancárias e investimentos a curto prazo.
- O **índice de liquidez corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas vencidas e com vencimento em curto prazo, registradas no Passivo Circulante, utilizando-se dos ativos disponíveis e realizáveis em curto prazo - Ativo Circulante.
- O **índice de liquidez seca** é similar a liquidez corrente, no entanto não se utiliza dos saldos de Estoques para fazer frente as dívidas.
- O **índice de liquidez geral**, mede a capacidade de liquidação do total de dívidas constituídas ao utilizar-se de todos seus disponíveis e realizáveis (desconsiderando somente os bens tangíveis e intangíveis), sem levar em consideração estimativa de vencimento ou recebimento.

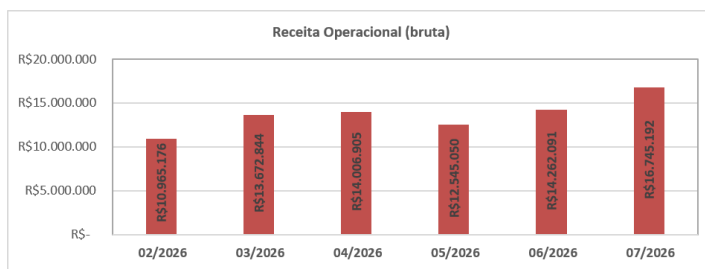


O **indicador de endividamento** demonstra o percentual que as dívidas constituídas representam de seus ativos totais, onde o cenário ideal se faz em 100% ou menos, indicando que o total de dívidas se faz em menor ou igual montante aos ativos. A Recuperanda apresenta o índice de endividamento **dentro do cenário ideal**, indicando que suas dívidas são suportadas pela empresa, caso necessária a quitação imediata em julho de 2026.



II.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Dados extraídos:	Balancete de 02/2026	Saldo Inicial Balancete 04/2026 (emitido em 14/05/2026)	Balancete de 04/2026	Balancete de 05/2026	Balancete de 06/2026	Balancete de 07/2026	Acumulado Exercício 2026
Demonstração do Resultado do Exercício	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	
Receita Operacional	R\$ 10.965.176	R\$ 13.672.844	R\$ 14.006.905	R\$ 12.545.050	R\$ 14.262.091	R\$ 16.745.192	R\$ 93.830.685
Deduções	-R\$ 4.572.583	-R\$ 5.225.097	-R\$ 4.546.097	-R\$ 4.693.844	-R\$ 5.259.835	-R\$ 5.874.280	-R\$ 34.199.749
Receita Líquida	R\$ 6.392.592	R\$ 8.447.747	R\$ 9.460.808	R\$ 7.851.206	R\$ 9.002.255	R\$ 10.870.911	R\$ 59.630.936
Custos	-R\$ 2.113.906	-R\$ 5.343.382	-R\$ 4.152.442	-R\$ 3.286.310	-R\$ 5.104.797	-R\$ 2.883.004	-R\$ 26.373.409
Lucro Bruto	R\$ 4.278.687	R\$ 3.104.364	R\$ 5.308.366	R\$ 4.564.895	R\$ 3.897.458	R\$ 7.987.907	R\$ 33.257.527
Despesas Operacionais	-R\$ 638.826	-R\$ 3.466.539	-R\$ 2.142.665	-R\$ 1.832.389	-R\$ 2.534.448	-R\$ 2.571.825	-R\$ 15.634.054
Gerais Comerciais	-R\$ 54.263	-R\$ 4.947	-R\$ 5.935	-R\$ 9.718	-R\$ 3.088	-R\$ 4.325	-R\$ 136.471
Trabalhistas Administrativas	R\$ 990.054	-R\$ 2.009.536	-R\$ 458.294	-R\$ 442.626	-R\$ 471.463	-R\$ 507.502	-R\$ 4.318.704
Gerais Administrativas	-R\$ 1.586.692	-R\$ 1.449.069	-R\$ 1.677.113	-R\$ 1.367.220	-R\$ 2.061.455	-R\$ 2.062.867	-R\$ 11.173.573
Tributárias	-R\$ 1.426	-R\$ 15.590	-R\$ 5.424	-R\$ 13.322	-R\$ 3.200	-R\$ 4.136	-R\$ 48.621
Outras Receitas e/ou Despesas	R\$ 13.501	R\$ 12.603	R\$ 4.100	R\$ 496	R\$ 4.757	R\$ 7.005	R\$ 43.316
Resultado Financeiro	-R\$ 255.815	-R\$ 821.585	-R\$ 435.392	-R\$ 437.981	-R\$ 455.695	-R\$ 434.177	-R\$ 3.160.519
Resultado do Período	R\$ 3.384.046	-R\$ 1.183.760	R\$ 2.730.308	R\$ 2.294.526	R\$ 907.315	R\$ 4.981.906	R\$ 14.462.955



A **Receita Operacional Bruta** apresentou em julho de 2026 crescimento de 17,41% em relação ao mês anterior.

Receitas Líquidas	Acumulado até 07/2026
RECEITA COM VENDA	R\$ 65.090.712
RECEITA DA REVENDA	R\$ 88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 27.025.730
RECEITA COM SERVIÇO	R\$ 1.714.155
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	-R\$ 26.832.488
(-) DESCONTO, BONIFICA	-R\$ 2.697.946
(-) ACORDOS COMERCIAIS	-R\$ 255.141
(-) ICMS S/ FATURAMENTO	-R\$ 1.696.085
(-) PIS S/ FATURAMENTO	-R\$ 470.048
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	-R\$ 2.165.070
(-) ICMS SUBST. TRIBUT	-R\$ 82.970
Total	R\$ 59.630.936

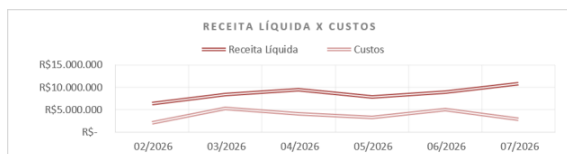
(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

As **Receitas líquidas** escrituradas até julho de 2026, são distribuídas em: Receita com Venda, Receita da Revenda, Outras Receitas Operacionais e Receitas com Serviços, conforme verifica-se no Balancete de Verificação, e somam a importância líquida de R\$ 59.630.936 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais) após as **Deduções** que consistem nos impostos incidentes na operação, além das devoluções, descontos, bonificações e acordos comerciais.

Custos	Acumulado até 07/2026
CPV / CMV	-R\$ 2.388.715
GASTOS GERAIS DE PRODUCAO	-R\$ 12.777.692
MAO DE OBRA INDIRETA	-R\$ 3.442.140
CUSTOS DIRETOS	-R\$ 2.363.008
MAO DE OBRA DIRETA	-R\$ 5.401.855
Total	-R\$ 26.373.409

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

Os **Custos** reconhecidos até julho de 2026, somam R\$ 26.373.409 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais), correspondendo a 44,23% da **Receita Líquida** obtida no mesmo período.



Nota-se que os **Custos** apresentaram similaridade com a tendência da **Receita Líquida** durante o período analisado, indicando que ambas estão interligadas, sendo a exceção abril e julho de 2026.



Despesas Operacionais	Acumulado até 07/2026
DESPESAS COM PESSOAL	-R\$ 4.027.393
DESPESAS COM LOGISTICA	-R\$ 6.097.039
SERVICOS CONTRATADOS	-R\$ 3.323.377
BENEFICIOS CONCEDIDOS	-R\$ 211.284
UTILIDADE E SERVICOS	-R\$ 486.958
GASTOS GERAIS	-R\$ 782.026
MANUTENCAO E REPARO	-R\$ 484.173
DESPESAS COMERCIAIS	-R\$ 136.471
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	-R\$ 47.613
ALIMENTACAO EMPREGADO	-R\$ 80.028
AUTO DE INFRAÇÃO	-R\$ 1.007
OUTRAS RECEITAS OPERACI	R\$ 43.316
Total	-R\$ 15.634.054

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

As **Receitas e/ou Despesas Operacionais**, somam de forma acumulada até julho de 2026, a importância de R\$ 15.634.054 (quinze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e cinquenta e quatro reais).



Nota-se que as **Despesas Operacionais** apresentaram similaridade com a tendência da **Receita Líquida**, indicando que ambas estão interligadas, com exceção de abril e julho de 2026.

O **Resultado Financeiro** totalizou no período de janeiro a julho de 2026, montante deficitário R\$ 3.160.519 (três milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e dezenove reais), sendo grande parte do saldo contábil relativos aos **juros** sobre as obrigações, principalmente daquelas advindas das antecipações de duplicatas.

A Recuperanda apurou no mês de julho, **Lucro** contábil de R\$ 4.981.906 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e seis reais), contribuindo com resultado acumulado positivo de R\$ 14.462.955 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), somados de janeiro a julho de 2026.



Nota-se, que a tendência do **Resultado** auferido nem sempre demonstra similaridade com a **Receita Líquida**, impactados pelo custo incorrido, além do resultado operacional e financeiro.



II.3. FLUXO DE CAIXA

Foi disponibilizado o “movimento de caixa” do mês de julho de 2026, contemplando as entradas e saídas desse período.

II.4. DOS COLABORADORES

Descrição	Ativos	Afastados	Total Fopag	Diretores	Autônomos
1001 - Hileia Castanhal	300	55	355	3	2
1003 - Hileia Manaus	1	1	2	-	-
1005 - Hileia Pato Bragado	61	1	62	-	-
jan/26	362	57	419	3	2
1001 - Hileia Castanhal	297	54	351	3	2
1003 - Hileia Manaus	1	1	2	-	-
1005 - Hileia Pato Bragado	66	1	67	-	3
fev/26	364	56	420	3	5
1001 - Hileia Castanhal	366	53	419	3	2
1003 - Hileia Manaus					
1005 - Hileia Pato Bragado					
mar/26	366	53	419	3	2
1001 - Hileia Castanhal				3	
1003 - Hileia Manaus					
1005 - Hileia Pato Bragado					
abr/26	-	-	-	3	-
1001 - Hileia Castanhal	304	47	351	3	2
1003 - Hileia Manaus	1	1	2	-	-
1005 - Hileia Pato Bragado	54	1	55	-	3
mai/26	359	49	408	3	5
1001 - Hileia Castanhal	301	48	349	3	2
1003 - Hileia Manaus	1	1	2	-	-
1005 - Hileia Pato Bragado	64	3	67	-	-
jun/25	366	52	418	3	2
1001 - Hileia Castanhal	297	48	345	3	2
1003 - Hileia Manaus	1	1	2	-	-
1005 - Hileia Pato Bragado	69	3	72	-	-
jul/25	367	52	419	3	2

A Recuperanda no mês de julho de 2026, possuía 367 (trezentos e sessenta e sete) funcionários ativos, 52 (cinquenta e dois) afastados e 3 (três) diretores (pró-labore).





III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela **HILÉIA**, em ID 160285500, as **propostas de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial** preveem:

- **Credores trabalhistas – CLASSE I:** receberão seus créditos sem deságio, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, e o saldo, se houver, será liquidado nas mesmas condições dos créditos quirografários – classe III.
 - Os créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a homologação judicial da aprovação do PRJ, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda *sub judice*.
 - Os demais créditos derivados da Legislação do Trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que integram a Lista de Credores serão pagos se estiverem líquidos e certos, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correção monetária, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente, desde que sob eles não haja pendência de julgamento de ações trabalhistas, habilitações, divergências, ações de impugnações, e ações trabalhistas em trâmite, em liquidação ou a propor, relativas aos créditos com fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.
- **Credores com garantia real – CLASSE II:**
 - Será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, acrescidos de correção monetária calculada pela TR, mais juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores.



- **Credores quirografários – CLASSE III:**

- Será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, acrescidos de correção monetária calculada pela TR, mais juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores. O pagamento seguirá o critério abaixo:

1º ANO – 1% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **2º ANO** – 2% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **3º ANO** – 3% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **4º ANO** – 4% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **5º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **6º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **7º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **8º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **9º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **10º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **11º ANO** – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **12º ANO** – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 1 parcela anual, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de outubro do ano de pagamento; **13º ANO** – 12% do principal formado ao final do período de carência,



em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **14º ANO** – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **15º ANO** – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento.

- **Credores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte – CLASSE**

IV:

- Será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, acrescidos de correção monetária calculada pela TR, mais juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores.

- **Credores Parceiros ou Financiadores - FORNECEDORES / CLIENTES / FINANCEIROS / OUTROS:** Serão considerados “parceiros” todos aqueles Credores que de forma continuada, contribuam com a manutenção das atividades operacionais e administrativas da **HILÉIA**, mediante novas oportunidades comerciais, financeiras ou de prestação de serviços essenciais à reestruturação da empresa, nos termos da seguinte regra única e aplicável a todos os Credores, limitando às necessidades operacionais da empresa e ao interesse recíproco das partes. **REGRA:** Para o **CREDOR PARCEIRO**, poderá ocorrer, redução de prazo de pagamento do crédito, início imediato dos pagamentos e/ou redução ou eliminação de até 100% do deságio da referida classe; conforme quadro abaixo:



CREDOR PARCEIRO - FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Condição	Benefício de prazo	Benefício de deságio	Benefício de Pagamento
Manter ou ofertar limite de crédito, fornecimento contínuo ou prestação de serviços considerados essenciais à manutenção das atividades empresariais ou legais da recuperanda, em condições comerciais compatíveis com as praticadas nos últimos 12 (doze) meses e com prazo médio para pagamento de 30 (trinta) dias ou superior.	Redução do prazo máximo para liquidação do crédito para 08 (oito) anos.	Sem deságio	Pagamento para amortização do crédito equivalente à um percentual de 5% (cinco por cento) sobre cada compra. 8º ano - saldo remanescente, se houver, em 12 parcelas mensais.
Observações: Poderá ser utilizado para pagamento do crédito a prestação de serviços de industrialização da recuperanda para o credor, até o limite de 250 toneladas por mês de produtos industrializados. Excedentes deverão ser pagos normalmente para a recuperanda.			

CREDOR PARCEIRO - FINANCEIROS			
Condição	Benefício de prazo	Benefício de deságio	Benefício de Pagamento
Conceder limite de crédito novo que seja no mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do crédito sujeito à Recuperação Judicial	Mantido o prazo máximo desse PRJ, ocorrendo as amortizações até a total liquidação do crédito.	Deságio reduzido: de 40% até 0% de deságio - a depender das contrapartidas ofertadas.	Pagamento de 3% (três por cento) sobre o montante das referidas novas operações de antecipações de recebíveis, ou parcelamento do débito a longo prazo - sendo no mínimo 96 meses, para oferta de novas linhas de capital de giro.
Observações: Para linhas de antecipação de recebíveis: juros máximos de 2 vezes a taxa Selic do mês anterior, sem cobrança de TAC, tarifa de TED de até R\$ 20,00 (vinte reais), tarifa de instrução de títulos de no máximo R\$ 3,00 (três reais), taxa de prorrogação ou mora paga pelo cedente de no máximo 3 vezes a taxa Selic do mês anterior, não incidência de nenhuma outra tarifa ou taxa que não as aqui especificadas. Para linhas de fomento à matéria prima e operacional (com FIDC's): juros máximos de 3 vezes a taxa Selic do mês anterior, sem cobrança de TAC, tarifa de TED de até R\$ 20,00 (vinte reais), taxa de prorrogação ou mora, desde que justificada pela recuperanda, igual à taxa da operação, não incidência de nenhuma outra tarifa ou taxa que não as aqui especificadas; e prazo de performance e giro de 25 dias corridos. Para outras linhas de crédito tais como ACC, ACE, CCB e financiamentos (Bancos): CDI + 6% ao ano e demais custos (tarifas, taxas e seguros) não podem ultrapassar 3% do valor total do crédito			

IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma processual		
Data	Evento	Lei 11.101/2005
25/07/2025	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	art. 51
28/07/2025	Emenda à inicial com pedido de tutela de urgência incidental	art. 6º, § 12º
31/07/2025	Decisão concedendo a antecipação da tutela	
03/09/2025	Deferimento do processamento da recuperação judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
06/09/2025	Termo de compromisso do Administrador Judicial	art. 33
19/11/2025	Publicação do 1º Edital de Credores	art. 52, § 1º
04/12/2025	Prazo para apresentar habilitações e divergências	art. 7º, § 1º
31/10/2025	Apresentação do plano de recuperação judicial	art. 53
12/03/2026	Publicação do 2º Edital de Credores	art. 7º, § 2º
23/03/2026	Prazo para apresentar impugnações de crédito	art. 8º
04/12/2025	Edital de aviso de recebimento do PRJ	art. 53, § único
13/04/2026	Prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § único e art. 55, § único
sem data prevista	Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores	art. 36
sem data prevista	1ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
sem data prevista	2ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
02/02/2026	Prazo limite para a votação do PRJ em Assembleia	art. 56, § 1º
Data da AGC	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)	art. 6º, § 4º
sem data prevista	Homologação do PRJ	art. 58
sem data prevista	Fim do prazo de recuperação judicial	art. 61





V. TERMO DE DILIGÊNCIA

Para o acompanhamento das informações econômicas-financeiras, objeto de análise e reporte no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2026, foram disponibilizadas em 11 de agosto de 2026, as seguintes documentações, a saber:

Item	Documento	RMA 07/2026
a	Balancete Mensal (com abertura de <u>todos</u> os níveis de contas contábeis)	Apresentado
b	Balanco e DRE Assinados	Não Apresentado
c	Livro Razão Geral	Apresentado
d	Fluxo de Caixa	Apresentado
e	Extratos Bancários (conta corrente, poupança e aplicações financeiras)	Apresentado
f	Composição de Clientes (incluindo Duplicatas Descontadas, quando cabível)	Apresentado
g	Composição de Adiantamento (que suportem os saldos das contas de ativo e passivo)	Apresentado
h	Composição de Estoques (inventários)	Apresentado
i	Composição dos Investimentos (quando houver alteração de saldos)	Verificado por meio do balancete de verificação
j	Mapa do Imobilizado	Apresentado
k	Relatório de aquisições e baixas no Imobilizado	Apresentado
l	Controle de Empréstimos Bancários e com Terceiros	Apresentado
m	Composição de Fornecedores e Outras Obrigações	Apresentado
n	Composição das transações com Partes Relacionadas (que suportem os saldos das contas de ativo e passivo, se houver)	Apresentado movimentação de produtos
o	SEFIP	Apresentado
p	Folha de Pagamento (funcionários, pró-labore e autônomos)	Apresentado
q	Provisão de Férias e 13º Salário	Apresentado
r	Composição do Endividamento Tributário	Apresentado
s	Comprovante de pagamento de Tributos (inclusive parcelamentos)	Informa a Recuperanda que não houve recolhimento de tributos e pagamentos de parcelamentos.
t	Relatório de Faturamento (Receita Bruta)	Apresentado
v	Declaração de principais atos mensais	Apresentado
w	Indicação de fatos relevantes	Apresentado
x	Segregação do Passivo Total em obrigações Concursais e Extraconcursais	Apresentado

Ademais, por meio da documentação disponibilizada, sendo esta relativa ao **período de janeiro a junho de 2026**, são necessárias maiores informações relativos à utilização da conta contábil denominada Ajustes de Exercícios Anteriores, uma vez da considerável movimentação durante os últimos meses analisados, bem como **(i) maiores esclarecimentos quanto aos ajustes realizados em março de 2026**, nas contas de Clientes – com aumento de R\$ 2.198.329 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e nove reais) e Estoques com redução de igual valor; e **(ii) maiores esclarecimentos em relação a manutenção das obrigações relacionadas a folha de pagamentos** (redução em janeiro de 2026, aumento em março e abril de 2026, conforme descrito nas análises da conta).

Em relação às informações apresentadas pela Recuperanda, acompanhadas do Relatório Técnico de Recomendações para Ajustes de Exercícios Anteriores emitido pela auditoria independente, esta Administradora Judicial encaminhou e-mail em 28/04/2026 contendo questionamentos sobre os dados declarados no SPED referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Na mesma comunicação, solicitou esclarecimentos detalhados e a correspondente demonstração analítica



acerca dos ajustes propostos pela auditoria para o exercício de 2024, conforme exposto no Relatório anterior – RMA 03/2026 (ID 178182760).

Resposta da Recuperanda: No dia 19 de junho de 2026, a Recuperanda enviou a esta Administradora Judicial documentos relacionados aos ajustes contábeis propostos e realizados no exercício de 2024, a saber: (i) Razão dos Ajustes Contábeis de 2024; (ii) Balanço CIGAM Hileia 2023; (iii) Balanço ECD Hileia 2023; (iv) Relato Técnico Contábil contendo os esclarecimentos dos ajustes realizados (distorções corrigidas); e, (v) Planilhas comparativas utilizadas para demonstração e conferência das informações contábeis. No entanto, esta Administradora Judicial aguarda o **relatório técnico por parte da Auditoria Independente**, para poder dar continuidade na análise de forma conjunta as demais informações disponibilizadas. Além disso, considerando que a matéria se encontra em discussão nos autos, solicitamos a juntada formal de toda a documentação acima elencada, nos autos, a fim de instruir adequadamente o processo e viabilizar a análise do juízo, credores e demais interessados.

Abaixo, seguem relacionados os demais questionamentos efetuados por esta Administradora Judicial, para os quais **permanecem sem devolutiva por parte da Recuperanda**:

- Pontos relacionados no item V – TERMO DE DILIGÊNCIA do Relatório anterior – RMA 01/2026 (ID 172411748):
 - **maiores esclarecimentos sobre a baixa integral do saldo de Imobilizado em Andamento**, no montante de R\$ 3.706.642 (três milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais) **cuja contrapartida foi no Patrimônio Líquido, conta de Ajustes de Exercícios Anteriores**.
 - **maiores esclarecimentos sobre a redução de 42,24% em Clientes**, passando a totalizar o montante R\$ 14.144.725 (quatorze milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).
 - **maiores esclarecimentos sobre a redução na ordem de R\$ 24 milhões** (vinte e quatro milhões de reais) nas **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**, especificamente nas contas de INSS e FGTS a Recolher.
 - após a movimentação crescente em **Ajustes de Exercícios Anteriores**, para o qual é **necessário maiores esclarecimentos** por parte da Recuperanda, o **Patrimônio Líquido** passou a totalizar a importância de R\$ 10.881.713 (dez milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e treze reais).
- Pontos relacionados no item **II.1. AJUSTES CONTÁBEIS EM DEZEMBRO DE 2025**, do Relatório anterior – RMA 12/2025 (ID 171864056):
 - **Estoque x Fornecedores:** A posição de estoques disponibilizadas na documentação de dezembro de 2025, corrobora com o saldo de R\$ 19.675.303,78 (dezenove milhões,



seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos). O ajuste no montante de R\$ 23,5 mil (vinte e três mil e quinhentos reais) identificado por meio da segunda versão do balancete de verificação de dezembro de 2025, cuja contrapartida está nas obrigações com os Fornecedores foi ocasionada por qual motivo? Por gentileza, justificar e disponibilizar a documentação comprobatória.

Resposta da Recuperanda:

Estoque x Fornecedores:

Observamos a incongruência do lançamento entre contas contábeis que levou para conta Fornecedores equivocadamente no período indicado e já encerrado. Por este motivo, estaremos regularizando-o no RMA de fevereiro de 2026 face estar com conta trocada e que deverá estar na conta estoque, conforme comprovamos através da nota fiscal 318.498 no valor de R\$ 23.500,00.

Comentários da AJ: A nota fiscal em questão foi emitida em 17/12/2025, no valor de R\$ 23,5 mil (vinte e três mil e quinhentos reais), relativo à compra de fermento, junto a empresa Distribuidora Garcia Ltda EPP. **Na comparação das duas versões dos balancetes de verificação, observa-se a redução na rubrica de estoques e fornecedores, indicando que anteriormente tal montante contemplava o saldo dos estoques, não estando muito claro qual a incongruência identificada pela Recuperanda que informa que irá regularizar a contabilização no mês de fevereiro de 2026, estando esta Administradora Judicial no aguardo de maiores esclarecimentos quanto a contabilização dessa operação.**

- **Imobilizado x PL x Resultado:** Na primeira versão do balancete de verificação observa-se o reconhecimento das depreciações no montante de R\$ 14.097.131,01 (quatorze milhões, noventa e sete mil, cento e trinta e um reais e um centavo), cuja contrapartida ocorreu em conta específica dentro dos Custos (Resultado), contribuindo para o prejuízo contábil apurado na ordem de R\$ 24 milhões (vinte e quatro milhões de reais). Na segunda versão do balancete de verificação, nota-se o aumento nas contas de Imóveis e Edificação e Veículos, na importância conjunta de R\$ 14.535.937,00 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), além da considerável redução da depreciação acumulada que somava R\$ 105,8 milhões (cento e cinco milhões e oitocentos mil reais), passando a totalizar R\$ 2,9 milhões (dois milhões e novecentos mil reais). Ainda, entende-se que a contrapartida ocorreu em maior proporção no Patrimônio Líquido, na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores que somava R\$ 103,6 milhões (cento e três milhões e seiscentos reais) negativos, passando a totalizar R\$ 2,6 milhões (dois milhões e seiscentos mil reais) positivos, além da movimentação em conta de Resultado (Custos) que passou a demonstrar resultado em prejuízo na ordem de R\$ 10,2 milhões (dez milhões e duzentos mil reais). Desta maneira, é necessário justificar todos os lançamentos



efetuados nas respectivas contas (Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado) para melhor entendimento da considerável redução das contas de depreciação acumulada e ajustes de exercícios anteriores.

- Aumento de Imóveis e Edificação e Veículos; **(ii)** Redução da depreciação acumulada; **(iii)** Redução dos ajustes de exercícios anteriores que contribuiu para o Patrimônio Líquido não estar mais a descoberto; **(iv)** reconhecimento do novo montante de depreciação no resultado; e, **(v)** ausência de movimentação na conta de ajustes de avaliação patrimonial dentro do Patrimônio Líquido. Para todos os pontos a serem justificados, por gentileza, exemplificar com a documentação comprobatória.

Resposta da Recuperanda:

Imobilizado x PL x Resultado:

Conforme o Laudo Pericial do Imobilizado que somatizou o valor de R\$ 171.237.096,99 – constante na pasta Mapa do Imobilizado neste RMA de dezembro de 2025 e que foi devidamente registrado na contabilidade, partimos para efetivar as depreciações do imobilizado com base neste laudo, considerando, apenas, os meses de Outubro, Novembro e Dezembro /2025. Eliminando a depreciação acumulada, desde 2024.

Comentários da AJ:

- (i)** avaliação dos imóveis soma conjuntamente R\$ 116.053.340 (dezesseis milhões, cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais), **demonstrando a variação a menor** de R\$ 47.372.226 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais) quando comparado com o saldo contábil da alínea Imóveis e Edificações de R\$ 68.681.114 (sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quatorze reais) em dezembro de 2025.
- (ii)** avaliação dos lotes compostos por máquinas, equipamentos e móveis soma conjuntamente R\$ 52.494.757 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais), **sem indicação de alteração de saldo** em dezembro de 2025, na alínea Máquinas e Equipamentos, que permaneceu com o montante inalterado de R\$ 80.098.573 (oitenta milhões, noventa e oito mil, quinhentos e setenta e três reais).
- (iii)** avaliação dos lotes compostos por automóveis soma R\$ 2.689.000 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais), **demonstrando aumento de** R\$ 634.569 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais) quando comparado com o saldo contábil da alínea Veículos em dezembro de 2025.
- (iv)** 100% das depreciações foram baixadas, no entanto é certo dizer que não houve a avaliação de 100% dos bens imobilizados, conforme verifica-se nos Laudos de Avaliação, desta forma, é necessário **maiores esclarecimentos sobre a eliminação das depreciações, conforme informa a Recuperanda; e,**

- (v) Comentar sobre a **redução da conta de ajustes de exercícios anteriores que contribuiu para o Patrimônio Líquido não estar mais a descoberto**; bem como da **ausência** de movimentação na conta de ajustes de avaliação patrimonial dentro do Patrimônio Líquido.

Resposta da Recuperanda: No dia 19 de junho de 2026, a Recuperanda enviou a esta Administradora Judicial documentos relacionados aos ajustes contábeis efetuados em 2025, a saber: (i) Razão contas do Imobilizado; (ii) Demonstrativo Contábil do Imobilizado; e, (iii) Relato Técnico Contábil contendo os esclarecimentos dos ajustes realizados nas contas de Edificações e Veículos Leves. Ademais, considerando que a matéria se encontra em discussão nos autos, solicitamos a juntada formal de toda a documentação acima elencada, nos autos, a fim de instruir adequadamente o processo e viabilizar a análise do juízo, credores e demais interessados.

- **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias x Outras Contas a Pagar x Devoluções de Vendas:** Houve redução nas contas que alocam as obrigações trabalhistas e adiantamentos de clientes, ambas no passivo circulante no montante próximo a R\$ 2,9 milhões (dois milhões e novecentos mil reais), cuja contrapartida ocorreu em conta de Resultado – devoluções de vendas. Por gentileza, justificar o acerto contábil efetuado e disponibilizar a documentação comprobatória.

Resposta da Recuperanda:

Obrigações Trabalhistas e Previdenciária x Outras Contas a pagar x Devoluções de Vendas:

As devoluções de vendas se deram por conta de recompra de nota fiscais fomentadas assim como algumas destas notas fiscais seguiram para cobrança simples e por consequência contabilmente houve o efeito contábil mediante ajuste efetuado no período.

Já Adiantamento de Clientes observamos que ocorreram registros duplicados de nota fiscal que negociada com o cliente através de parcelamento e por consequência deste ato contábil de exclusão de parcelas duplicadas (incongruente) reduziu a conta Adiantamento de Clientes.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciária neste item, o que nos levou a redução das obrigações trabalhistas e previdenciária estão por conta da não face a levantamentos do ano de 2025 pelo DP e que serão registrado neste RMA de fevereiro de 2026 frente e corroborando para atos jurídicos qual seja trabalhista.

Comentários da AJ: Com relação as informações prestadas pela Recuperanda, todas **não** vieram acompanhadas de documentos que deram suporte aos ajustes efetuados. Observa-se, por exemplo, que a redução de R\$ 45.405 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, ocorreu na alínea de Provisão para 13º Salário, não ficando muito claro a explicação apresentada. Dessa maneira, entende-se que permanecem sendo necessários maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda.





- Necessidade de maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda, sobre a considerável queda nas vendas do exercício de 2025 (R\$ 90.568.038), quando comparado com os exercícios de 2022 a 2024.
- Pontos indagados à Recuperanda em Relatórios anteriores, para os quais **permanecem sem as devidas devolutivas** (ID 171864056):
 - Isoladamente no mês de setembro de 2025, considerável montante em devoluções de vendas (R\$ 8.263.172,00), ultrapassando o faturamento (R\$ 6.946.927,00) obtido no mesmo período, e contribuindo para o cenário deficitário apurado no exercício. **De forma administrativa a Recuperanda informou em 19 de novembro de 2025, “que tais devoluções tratam de cancelamento de notas fiscais emitidas para que a empresa possa obter condições financeiras através de fomento quando assim viabilizado, mas que estas devoluções não mexem com o estoque da empresa, sendo apenas para fomento. Há outro controle e real para que se mantenha o estoque regular e fisicamente correto”.** No entanto, é necessário o envio do Livro Razão Contábil, juntamente com a indicação da contabilização efetuada, para melhor entendimento da informação disponibilizada, bem como melhor esclarecimento sobre esse item.
 - Na conta que aloca os recursos em conta corrente, observa-se saldos contrários a natureza da conta, sendo sua correta classificação contábil no Passivo Circulante, uma vez que se trata de obrigações junto a Instituição Financeira. Comentar.
 - Comentar sobre a origem do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital de R\$ 799.979 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais), junto a empresa LEAL LOGISTICA, sem movimentação a longa data.
 - Comentar sobre o montante em Depósitos / Processos Judiciais de R\$ 2.749.197 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais), bem como disponibilizar a composição do saldo.

